



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

PROJETO DE LEI 64/2024

Inclui o "FÉstival" no Calendário Oficial de Eventos de Santa Bárbara d'Oeste.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Santa Bárbara d'Oeste o "FÉstival", evento destinado à celebração da cultura cristã e à promoção de atividades culturais e artísticas.

Art. 2º O "FÉstival" será realizado anualmente no mês de abril, no Complexo Usina Santa Bárbara, localizado no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 3º O "FÉstival" compreenderá uma programação diversificada, incluindo apresentações musicais, teatrais, atividades voltadas para o público infantil, áreas de descanso, alimentação e um espaço didático e interativo dedicado à experiência de fé.

Art. 4º A organização do "FÉstival" contará com o apoio da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste e de entidades parceiras, garantindo recursos logísticos, promocionais e institucionais necessários para sua realização.

Art. 5º O "FÉstival" será uma parceria entre o Município de Santa Bárbara d'Oeste e o Governo do Estado de São Paulo, com gestão e produção da Associação Paulista dos Amigos da Arte.

Art. 6º A inclusão do "FÉstival" no calendário oficial de eventos tem por objetivo promover o desenvolvimento cultural, turístico e econômico do município, fortalecendo a identidade local e proporcionando momentos de integração e celebração para a comunidade.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 15 de março de 2024.

EDISON CARLOS BORTOLUCCI JR.

"Juca"

-Vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

PROJETO DE LEI \$64\$/\$2024\$ - PÁGINA 02

Exposição de Motivos

O projeto de lei proposto visa incluir o "FÉstival" no calendário oficial de eventos do município de Santa Bárbara d'Oeste, reconhecendo sua importância cultural, social e econômica para a comunidade.

O FÉstival representa uma oportunidade única para celebrar e valorizar a cultura cristã, promovendo momentos de reflexão, integração e celebração para os cidadãos locais. Além disso, sua programação diversificada, que inclui apresentações musicais, teatrais e atividades para o público infantil, contribui para a promoção da diversidade cultural e o acesso à arte e à cultura para toda a população.

A realização do FÉstival também impulsiona o turismo local, atraindo visitantes de outras regiões e estimulando o comércio e os serviços do município, gerando empregos temporários e movimentando a economia local. A parceria entre o Município de Santa Bárbara d'Oeste, o Governo do Estado de São Paulo e a Associação Paulista dos Amigos da Arte evidencia o comprometimento das instituições em promover eventos culturais de qualidade e fortalecer a identidade cultural da região.

Além de proporcionar entretenimento e lazer para a comunidade, o FÉstival oferece espaços de convívio e interação social, fortalecendo os laços comunitários e promovendo a inclusão e o bem-estar dos cidadãos.

Portanto, a inclusão do FÉstival no calendário oficial de eventos de Santa Bárbara d'Oeste é uma medida de reconhecimento e valorização da cultura local, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do município. Assim, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 15 de março de 2.024.

EDISON CARLOS BORTOLUCCI JR.

"Juca"

-Vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3120RCT033KRCW4D>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3120-RCT0-33KR-CW4D



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 1787/2024 15/03/2024 09:58 - CHAVE: 3120-RCT0-33KR-CW4D